



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

LEI Nº 038/90

De 13 de setembro de 1.990.

" Autoriza o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal, a proceder doação '
de lotes para construção urbana e
dá outras providências.".....

A Câmara Municipal de Santa Fé de
Goiás, **APROVOU** E eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte LEI:

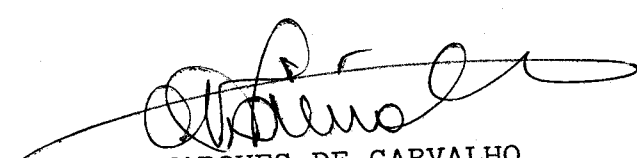
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Ex-
ecutivo Municipal, devidamente autorizado a proceder doação '
de lotes para construção no Perímetro Urbano dessa cidade, no
local denominado Setor Serrinha.

Art. 2º- Fica estabelecido que as
normas a serem cumpridas para construção e domínio do terreno '
ora doado, serão idênticas com o artigo 2º (segundo) parágra-
fos 1º (primeiro) e 2º (segundo), da Lei Municipal Nº 033/90 ,
de vinte e seis (26) de junho de hum mil novecentos e noventa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vi-'
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santa Fé de Goiás-Go, aos 18 (~~dezoito~~) dias do mês de setem-
bro de 1.990 (hum mil novecentos e noventa).

Carlos A. Siqueira Dias
-Sec. Administrativo-


ADEMAR MARQUES DE CARVALHO